

PREGÃO ELETRÔNICO:

0001/2024

CONTRATANTE:

Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas - DEMAÉ

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEMAÉ - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS GOIÁS, conforme condições e exigências estabelecidas nesse instrumento e na Lista de Itens a serem licitados em anexo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.264.953,90 (Três milhões duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

O presente edital encontra-se disponível no site:
<https://www.demae.go.gov.br/licitacao/pregao.html>

Local: Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnccompras.com).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 02/04/2024 às 09:00h

Horário de fechamento do sistema às 06h00min do dia 02/04/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIAME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

Sumário

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7.	DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	16
11.	DOS RECURSOS.....	17
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	20
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024

(Processo Administrativo nº2024.010366)

Torna-se público que o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, sediado na Avenida Coronel Bento de Godoy, quadra 33, lote 13 – Caldas Novas-GO - CEP:75.650-021 fone:(064) 3454-7400, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 041, de 08 de janeiro de 2024, da Portaria 026/2024 do Demae e demais legislações aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO DEMA E - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, no Estudo Técnico Preliminar e na Lista de itens a serem licitados, todos em anexo.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 75 (setenta e cinco) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do grupo, observadas as exigências constadas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução empreitada por preço global.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais

adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastradas no portal BNC – Bolsa Nacional de Compras - <https://bnc.org.br/cadastro/>

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema BNC até à data prevista para abertura da sessão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados antes do fechamento do horário no sistema.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviço seu fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art.9º da Lei nº14.133 de 2021.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referimos itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta como preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta de preços que será inserida junto a documentação, o licitante declarará, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,

bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º,XXXIII da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que micro empresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às

sanções previstas na Lei nº14.133,de 2021,e neste Edital.

4.8.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o fechamento do horário estabelecido para abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo,caso estabelecido,e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema

eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário e total do item;
 - 5.1.2. Marca; (No caso de ser o nome da empresa colocar “marca própria” para que a empresa não seja indentificada). (preenchimento no sistema)
 - 5.1.3. É obrigatório colocar a marca na proposta de preços que será inserida junto com a documentação de habilitação. A empresa que não colocar será desclassificada.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais competentes, após o devido processo legal, gerando as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o horário previsto para fechamento do sistema para a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances

exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo menor valor global

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo como modo de disputa adotado.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá como valor de sua proposta.

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.14.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.14.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.14.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no sub item anterior.

6.14.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos sub itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.15.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.15.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº8.429, de

1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (INnº3/2018, art.29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (INnº 3/2018, art.29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (INnº3/2018, art.29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer emacimado preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quais quer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após

diligenciado pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar toda oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

“ATENÇÃO LICITANTE”

“TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO DESTE CERTAME DEVERÁ SER ANEXADA NO PORTAL DA BNC, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL, CUJA DATA E HORÁRIO CONSTA ESTIPULADO NA PÁGINA 1 (UM) DESTE EDITAL. ESTES ARQUIVOS DEVEM CONTER OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO MANDATÁRIO (SÓCIO E PROCURADOR DA EMPRESA) E SEU INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO (SE FOR O CASO). NESTE MESMO MOMENTO TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, À REGULARIDADE FISCAL, À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, À REGULARIDADE TRABALHISTA E QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DEVEM SER ANEXADOS À PLATAFORMA. ”

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF no qual a empresa deverá colocar no sistema BNC o Certificado do SICAF. A empresa que não apresentar nenhum dos documentos exigidos ou que os documentos no cadastro do SICAF estejam incompletos será INABILITADA.

8.1.2. Não será aceito nenhum documento posterior após o encerramento do horário do sistema.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no

País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados sem original, por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurando o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado conforme Termo de Referência, de modo que seu agendamento não coincida como agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio dos documentos cadastrados no sistema BNC, nos documentos por ele abrangidos.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras no prazo mencionado na primeira folha deste edital.

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o sub item anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº

14.133,de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3(três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: pelo e-mail licitacao@demae.com.br, ou por petição dirigida ou

protocolada no endereço Avenida Coronel Bento de Godoy, quadra 33, lote 13, bairro centro, Caldas Novas-GO-CEP:75.689-000–fone:(064)3454-7400/7432, Seção de Licitações.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerra a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. Fraudar a licitação

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05(cinco) dias** úteis, a contada comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificarem posição de penalidade mais grave, e impedirão responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar de mandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o

qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail licitacao@demae.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Coronel Bento de Godoy, quadra 33, lote 13, bairro centro, Caldas Novas-GO-CEP:75.689-000–fone:(064)3454-7400/7443, Seção de Licitação.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília- DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá a deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nos endereços eletrônicos www.bnc.com.br e site no www.demae.com.br.

14.11. Integrameste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II - Lista de Itens

14.11.3. ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar

14.11.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.5. ANEXO V - Modelo de Proposta

NOTA: Os anexos deste Edital encontram-se autuados no Processo Administrativo Eletrônico 2024010366 e serão disponibilizados em mídia como parte integrante do Edital no momento de divulgação do certame.

Caldas Novas, 19 de fevereiro de 2024.

FRANKLIN DA SILVA RODRIGUES
DIRETOR DE COMPRAS

Termo de Referência

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, a fim de atender às demandas do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS- DEMAE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e na Lista de Itens a serem licitados em anexo.

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados dos a partir da publicação da ata de registro de preço no PNCP, desde que não ultrapasse a validade da ata de registro de preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Ata de registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Com a prestação de serviço deste certame, pretende-se alcançar benefícios diretos e indiretos como fortalecimento institucional do Demae, resultando na maior qualidade de serviços oferecidos, atendendo novas demandas e as demandas já existentes.

Em caso de divergências entre as descrições e especificações do presente Termo de Referência com as constantes da relação de itens do BANCO NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), prevalecem as deste Termo.

Os itens objeto deste certame deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

O sistema de Registro de Preços foi adotado, pela sua característica auxiliar das licitações e das contratações, em conformidade com o inciso I- "quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes", do artigo 3º do Decreto nº 041, de 08 de janeiro de 2024, a fim de permitir aquisições à medida que forem surgindo as necessidades da Administração. Este sistema possibilita que possam ser realizadas aquisições que demandam um menor tempo à medida que as necessidades vão surgindo, o que reflete em menores estoques internos, baixos riscos de obsolescência de materiais e menor capital mobilizado.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a estimativa de consumo individualizada do órgão gerenciador do registro de preços se encontra fixada à quantidade a ser entregue com o intuito de atender as eventuais contratações, bem como a quantidade mínima exigida por requisição/empenho. O órgão gerenciador da modalidade licitatória de Pregão para Registro de Preços observou as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021 em

referência à quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens, por item.

A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, tendo sido priorizados os parâmetros previstos no §1º do art. 5º da referida Instrução Normativa. Utilizou-se, ainda, como metodologia para obtenção do preço estimado para a contratação, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme prescreve o art. 6º da IN nº 65/2021.

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Com prestação de serviço deste certame, pretende-se alcançar benefícios diretos e indiretos como fortalecimento institucional do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas- DEMAE, resultando na maior qualidade de serviços oferecidos, atendendo novas demandas e as demandas já existentes.

O serviço foi elaborado para ser contratado por meio de Pregão Eletrônico adotando o Sistema de Registro de Preços (SRP) e regime de execução empreitada por preço unitário, critério de julgamento menor preço, com fulcro no inciso I, do art.46 da Lei 14.133.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ao contratar empresas para prestação de serviços de manutenção predial para as instalações do Departamento Municipal de Água e Esgoto (DEMAE), é fundamental estabelecer requisitos claros e rigorosos para garantir a qualidade e eficácia dos serviços. Aqui estão alguns requisitos que podem ser considerados para execução dos serviços:

Experiência e Qualificações: A empresa deve ter experiência comprovada na prestação de serviços de manutenção

Licenças e Seguros: Verificar se a empresa possui todas as licenças necessárias para operar na área de manutenção predial, bem como se possui seguro de responsabilidade civil adequado para cobrir eventuais danos durante a execução dos serviços.

Recursos Humanos: Certificar-se de que a empresa possui uma equipe qualificada e em número suficiente para realizar os serviços de manutenção de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos. Isso pode incluir técnicos especializados em pintura, alvenaria, elétrica, hidráulica, entre outros.

Capacidade Técnica e Equipamentos: Avaliar se a empresa possui os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para realizar uma ampla gama de serviços de manutenção predial, desde pequenos reparos até projetos de maior escala, como construção de muros e calçadas.

Adesão a Normas e Regulamentos: Garantir que a empresa esteja familiarizada e em conformidade com todas as normas técnicas, regulamentações de segurança e padrões de qualidade aplicáveis à prestação de serviços de manutenção predial. o predial, preferencialmente com referências de trabalhos similares realizados para outras organizações públicas ou privadas. Certificações e qualificações profissionais na área de manutenção também podem ser exigidas.

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Dar a destinação correta a baterias, óleos e filtros descartados no processo de manutenção, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999;

Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

Separar resíduos como papéis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, quando descartados;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluente;

Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/ poluição;

Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

Promover a reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades

de limpeza, asseio e conservação.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, nos dias em que houver expediente no Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas-GO, das 7:30 às 17:30, devendo o agendamento ser efetuado previamente com o fiscal designado pela administração.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, poderá visitar e vistoriar aos locais de execução dos serviços, efetuando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais alterações no valor do objeto licitado.

A vistoria prévia das condições do local de execução do objeto visa que a licitante conheça as condições locais onde serão cumpridas as obrigações do objeto da licitação, de forma a identificar eventual necessidade de adaptações que se fizerem necessárias para a prestação dos serviços.

Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das

condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: até 10 dias úteis após recebimento da autorização de entrega;

5.1.1. O prazo de execução deverá estar em acordo com a proposta apresentada pela Contratada. O cronograma dos serviços será adaptado em comum acordo entre a Contratada e a Contratante, nos dias que antecederem o início do serviço.

Os serviços a serem contratados deverão ser executados conforme as especificações complementares constantes na Lista de Itens de Serviços a serem licitados dos serviços comuns de engenharia e comuns nos itens, todos não continuados, efetuando-se a remoção do material inservível, se houver, e a limpeza final das manutenções e/ou do recinto para a entrega do serviço.

Os serviços serão executados por técnicos especializados e de acordo com as recomendações da contratante, sendo que, todos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados em sua execução ficarão a cargo da contratada.

Os serviços contratados deverão ser iniciados, em no máximo, 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho, sendo executados conforme as observações pertinentes em cada item e finalizados no prazo de 30 (trinta) dias, salvo quando houver motivação expressa da contratada demonstrando a impossibilidade na execução no prazo estabelecido, podendo o prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

5.1.2. Os serviços deverão ser prestados nas unidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas- DEMAE, em Caldas Novas-GO.

Local da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados nos endereços das unidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas- DEMAE, em Caldas Novas-GO com os endereços descritos na lista abaixo .

- AV. CAND. RODRIGUES QD3L LT. AI
- AV. CEL. BENTO DE GODOY
- AV. I, ESQUINA COM RUA 46, Q.73- PORTAL 2
- AV. B, Q. A1, LOTE 14B - MANSÕES DAS ÁGUAS QUENTES
- RUA MANTIQUEIRA, QD. 36, LOTE 02, JARDIM SERRANO
- AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, QUADRA 1R, APM-01, BANDEIRANTES
- RESIDENCIAL RECANTO DE CALDAS

- RUA CARLOS ROBERTO DE ALBUQUERQUE - RESIDENCIAL MORADA NOBRE
- RUA MACHADO DE ASSIS, BAIRRO TERMAL COM SETOR OESTE
- RUA GETÚLIO VARGAS, Q.36, LOTE 37-A
- RUA DOS COPOS DE LEITE, APM-04, JD IPÊS
- RUA DAS BROMELHAS, QD22, LT 26, JARDIM DOS IPÊS
- RUA ALFREDO DIAS DE MORAIS, TURISTA II
- ÁREA VERDE LOTEAMENTO LAGOA QUENTE (AO LADO DO ARENA)
- AV C, APM 3B, ITAGUAI (AO LADO DA DEMANDA)
- ÁREA VERDE LOTEAMENTO LAGOA QUENTE
- AV ANTONIO SANCHES FERNANDES, APM1CHACARAS VEREDA DAS LAGES
- AV ARAXA E RUA 2, QUADRA 04, LOTES 16, 15 E 19, JARDIM ESMERALDA
- RUA S, QUADRA 10, LOTE 4 - JARDIM ROMA
- LAGOA QUENTE (COMUNIDADE CIGANA)
- RUA EDILBERTO DA VEIGA JARDIM, APM 37, PORTAL DO LAGO
- RUA CARLOS ROBERTO DE ALBUQUERQUE LIMA SETOR LAGO SUL CALDAS NOVAS-GO
- RUA CARLOS R.A. LIMA, ETE DEMAÉ-3
- FAZENDA PIRAPITINGA ZONA RURAL CALDAS NOVAS-GO.
- RUA B-5 QUADRA 18 LOTE 18 PARQUE DAS BRISAS CALDAS NOVAS-GO
- RUA 2, QUADRA 02, LOTE 1B, ESTANCIA ITAGUAI
- AV A, QUADRA 20, LOTE 19, ESTANCIA ITAICI
- AVENIDA PTE RADEMAKERM, ÁREA VERDE, QUADRA 90, LAGOA QUENTE
- AVENIDA DAS BRISAS, QUADRA 7A, APM-01, JARDIM PRIVE
- AVENIDA DAS BRISAS, QUADRA 19, ÁREA VERDE, PARQUE DAS BRISAS
- RODOVIA GO-213, APM 01, SOLAR DAS CALDAS
- ALAMEDA DAS PAINEIRAS, QUADRA 36, PARQUE REAL
- FAZENDA PIRAPITINGA ZONA RURAL CALDAS NOVAS-GO.
- ÁREA VERDE LOTEAMENTO LAGOA QUENTE

- RUA PTE JOSE NORONHA, QUADRA 63, LOTE 04, LAGOA QUENTE
- RUA LUIZ ANTONIO ALA, ÁREA VERDE, PAQUE DAS BRISAS
- RUA DO BICUDO, APM 74, PARQUE REAL
- AVENIDA CEL BENTO DE GODOY QUADRA 33 LOTE 13 PARQUE DOS POMARES CALDAS NOVAS-GO
- RUA 13 QUADRA A LOTE 17 PARQUE DOS POMARES CALDAS NOVAS-GO
- RUA 13 QUADRA 33 LOTE 14 SETOR CENTRO CALDAS NOVAS-GO
- RUA MANTIQUEIRA, APM-03, QUADRA 16, JARDIM SERRANO

Os serviços serão prestados no seguinte horário: conforme tratativas entre a empresa e a Administração.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Os serviços serão objeto de registro de preços e serão contratados à medida que houver necessidade e disponibilidade orçamentária;

A forma de contratação escolhida é a de prestação dos serviços com a unidade de medida descrita na Lista de Serviços a serem licitados;

Quanto ao fornecimento de materiais, a opção escolhida é a de que a empresa Contratada preste os serviços e forneça todos os materiais necessários;

A execução dos serviços será iniciada 10 (dez) dias após a data de recebimento, pela Licitante vencedora, da autorização de entrega.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento toda despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Art. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor

do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação,.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas*, conforme o caso;
- *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional*, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- *Prova de regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)*;
- *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho*, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor*, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- *Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor*, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

Quanto à capacitação técnico-operacional a empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado relativo à execução de serviços comuns de engenharia compatível em características, e prazos com o objeto da licitação:

Comprovar no atestado que executou no mínimo 04% do quantitativo mínimo dos itens de maior relevância do Termo de Referência.

Qualificação econômico-financeira:

O Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma

da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a.1) que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

a.2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a.2.1) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

a.2.2) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);

a.2.3) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

b) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.264.987,00 (TRES MILHÕES DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS), conforme custos unitários apostos na lista de itens, em anexo.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta da empresa participante da ata de registro de preço. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importânciacalculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária
05.0521.17.512.7016.8068.20230731.339036 – Prestação de serviço de pessoa jurídica – Manutenção do Sistema de Água Esgoto.

11. Responsáveis

Caldas Novas, 16 de fevereiro de 2024.

VANESSA DE PINHO RODRIGUES
Agente administrativo

ANEXO II

- LISTA DE ITENS A SEREM LICITADOS

CÓDIGO SINAPI	REGIME	ITEM	UND DE MEDIDA	QUANT.	VALOR	VALOR C/BDI
DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO						
97633	SERVIÇO	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO . AF_09/2023	M2	220	R\$ 22,40	R\$ 26,52
97634	SERVIÇO	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO . AF_09/2023	M2	500	R\$ 6,50	R\$ 7,70
104801	SERVIÇO	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO . AF_09/2023	M2	1500	R\$ 14,32	R\$ 16,96

104802	SERVIÇO	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO . AF_09/2023	M2	400	9,53	R\$	R\$	11,28
97644	SERVIÇO	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO . AF_09/2023	M2	30	9,36	R\$	R\$	11,08
97663	SERVIÇO	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO . AF_09/2023	UN	24	12,36	R\$	R\$	14,64
LIMPEZA VEGETAL/PODA/CORTE/PLANTIO								
98524	SERVIÇO	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	38750	3,28	R\$	R\$	3,88
98525	SERVIÇO	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	112500	0,38	R\$	R\$	0,45
100982	SERVIÇO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³	M3	500	9,05	R\$	R\$	10,72

		/ 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020				
98526	SERVIÇO	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	20	R\$ 81,49	R\$ 96,49
98527	SERVIÇO	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	40	R\$ 175,43	R\$ 207,73
98530	SERVIÇO	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	40	R\$ 126,15	R\$ 149,37
98533	SERVIÇO	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	40	R\$ 346,28	R\$ 410,03
98528	SERVIÇO	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	40	R\$ 256,54	R\$ 303,77
98531	SERVIÇO	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	40	R\$ 291,63	R\$ 345,32

98534	SERVIÇO	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	40	R\$ 885,45	R\$ 1.048,46
98535	SERVIÇO	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	40	R\$ 1.404,32	R\$ 1.662,86
98503	PLANTIO/FORNECIMENTO	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	M2	600	R\$ 23,10	R\$ 27,35
SERRALHEIRIA						
98522	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	1300	R\$ 164,31	R\$ 194,56
102364	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	200	R\$ 198,45	R\$ 234,98
99837	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M,	M	400	R\$ 577,88	R\$ 684,27

		MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS				
99855	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	150	R\$ 109,18	R\$ 129,28
99861	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	55	R\$ 580,27	R\$ 687,10
100702	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	10	R\$ 453,23	R\$ 536,67
100701	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	80	R\$ 496,50	R\$ 587,91
88315	SERVIÇO	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	R\$ 28,85	R\$ 34,16
88318	SERVIÇO	SOLDADOR A (PARA SOLDA A SER TESTADA COM RAIOS "X") COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400	R\$ 33,60	R\$ 39,79

92716	SERVIÇO	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	400	R\$ 65,37	R\$ 77,40
CALÇADA/PASSEIO						
94991	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	80	R\$ 811,76	R\$ 961,21
94995	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	600	R\$ 92,58	R\$ 109,62
PINTURA ITERNA E EXTERNA						
102488	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	1500	R\$ 3,66	R\$ 4,33
88431	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	5500	R\$ 24,04	R\$ 28,47
88484	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA	M2	500	R\$ 5,38	R\$ 6,37

		DEMÃO. AF_04/2023				
88485	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2100	R\$ 4,40	R\$ 5,21
88488	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	500	R\$ 15,00	R\$ 17,76
88489	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2100	R\$ 12,62	R\$ 14,94
102507	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	600	R\$ 6,18	R\$ 7,32
88494	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	500	R\$ 20,65	R\$ 24,45
88495	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2100	R\$ 10,96	R\$ 12,98
100742	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2500	R\$ 25,65	R\$ 30,37

100745	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	9050	24,74	R\$	R\$	29,29
102489	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	400	28,25	R\$	R\$	33,45
102492	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1500	26,41	R\$	R\$	31,27
102494	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	700	59,74	R\$	R\$	70,74
102496	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSÃO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M	450	12,79	R\$	R\$	15,14
PINTURA/SINALIZAÇÃO								
102498	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	600	1,68	R\$	R\$	1,99
102501	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA	M2	120	25,14	R\$	R\$	29,77

		ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021				
102513	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	600	R\$ 47,56	R\$ 56,32
103689	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	240	R\$ 311,04	R\$ 368,30
IMPERMEABILIZAÇÃO/TRATAMENTO						
98562	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	400	R\$ 50,04	R\$ 59,25
98557	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	400	R\$ 47,41	R\$ 56,14
98546	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	400	R\$ 113,76	R\$ 134,70
REVESTIMENTO/PISO						
104618	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE	M2	280	R\$ 230,27	R\$ 272,66

		DIMENSÕES 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023				
104619	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	360	R\$ 17,26	R\$ 20,44
104594	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	200	R\$ 89,89	R\$ 106,44
104595	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	600	R\$ 77,96	R\$ 92,31
MURO/PAREDE						
99059	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	65,83	R\$ 59,77	R\$ 70,77
104719	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA	M	50,00	R\$ 164,72	R\$ 195,04

		DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS				
101175	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	902,57	R\$ 115,13	R\$ 136,33
95601	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	501,43	R\$ 16,02	R\$ 18,97
96540	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	210,60	R\$ 139,20	R\$ 164,83
92443	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	M2	1474,20	R\$ 49,94	R\$ 59,13

		AF_09/2020				
94963	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	164,51	R\$ 448,25	R\$ 530,77
103673	EXECUÇÃO	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	164,51	R\$ 40,23	R\$ 47,64
92800	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	2038,31	R\$ 9,44	R\$ 11,18
92801	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	3708,96	R\$ 9,44	R\$ 11,18
92802	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	274,82	R\$ 9,33	R\$ 11,05
93205	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	1488,86	R\$ 39,30	R\$ 46,54
87879	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	2200,00	R\$ 4,43	R\$ 5,25

		AF_10/2022				
87775	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	2200,00	R\$ 55,05	R\$ 65,18
103316	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1500,00	R\$ 75,84	R\$ 89,80
MONTAGE						
M						
86888	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	R\$ 486,87	R\$ 576,50
86894	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	R\$ 310,01	R\$ 367,08
100675	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA,	UN	12	R\$ 784,87	R\$ 929,36

		90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				
100692	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATEENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16	R\$ 1.422,91	R\$ 1.684,87

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP – ENG - 04/24

1 –DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresas na área de prestação de serviços de manutenção predial para as instalações do Departamento Municipal de Água e Esgoto (DEMAE) de Caldas Novas pode ser justificada por uma série de motivos, que incluem:

Especialização e Experiência: Empresas especializadas em manutenção predial possuem conhecimentos técnicos e experiência específica na área, o que garante a realização de serviços de qualidade e de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Eficiência Operacional: As empresas de manutenção predial têm equipes treinadas e recursos adequados para realizar as tarefas de manutenção de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, minimizando possíveis interrupções nas operações do DEMAE.

Redução de Custos: Contratar uma empresa de manutenção predial pode ser mais econômico do que manter uma equipe interna dedicada a essas atividades. As empresas geralmente têm economias de escala, o que pode resultar em custos mais baixos para o DEMAE.

Segurança e Conformidade: As empresas de manutenção predial estão cientes das regulamentações de segurança e normas técnicas aplicáveis às instalações prediais. Isso ajuda a garantir que todas as atividades de manutenção sejam realizadas de forma segura e em conformidade com as leis e regulamentos pertinentes.

Foco no Core Business: Ao terceirizar a manutenção predial, o DEMAE pode concentrar seus recursos e esforços em suas atividades principais, como fornecimento de água e tratamento de esgoto, deixando as questões de manutenção para os especialistas, o que pode levar a uma melhor eficiência geral da organização.

Responsabilidade Profissional: As empresas de manutenção predial geralmente oferecem contratos de serviço que incluem garantias de desempenho e responsabilidade pelos serviços prestados. Isso proporciona ao DEMAE maior segurança e tranquilidade em relação à qualidade e confiabilidade dos serviços de manutenção.

Atualização Tecnológica: As empresas de manutenção predial estão mais propensas a investir em tecnologias e técnicas mais recentes para realizar as tarefas de manutenção de forma mais eficiente e sustentável. Isso pode resultar em economias adicionais a longo prazo para o DEMAE.

Em resumo, a contratação de empresas na área de prestação de serviços de manutenção predial para as instalações do DEMAE de Caldas Novas pode trazer uma série de benefícios, incluindo maior eficiência operacional, redução de custos, conformidade regulatória, segurança, garantia de qualidade e foco nas atividades principais da organização.

2 –REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ao contratar empresas para prestação de serviços de manutenção predial para as instalações do Departamento Municipal de Água e Esgoto (DEMAE), é fundamental estabelecer requisitos claros e rigorosos para garantir a qualidade e eficácia dos serviços. Aqui estão alguns requisitos que podem ser considerados:

Adesão a Normas e Regulamentos: Garantir que a empresa esteja familiarizada e em conformidade com todas as normas técnicas, regulamentações de segurança e padrões de qualidade aplicáveis à prestação de serviços de manutenção predial.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social: Verificar se a empresa adota práticas sustentáveis em suas operações e se está comprometida com a responsabilidade social corporativa, como a contratação de mão de obra local e a utilização de materiais ecológicos, sempre que possível.

Garantias e Contratos: Estabelecer claramente as garantias oferecidas pela empresa em relação à qualidade dos serviços prestados e aos materiais utilizados. Além disso, é importante elaborar contratos detalhados que especifiquem os serviços a serem realizados, os prazos de execução, os preços acordados e outros termos e condições relevantes.

Ao considerar esses requisitos ao contratar empresas de manutenção predial para o DEMAE, o departamento pode garantir a seleção de fornecedores confiáveis e competentes, que contribuirão para a preservação e o bom funcionamento de suas instalações.

Requisitos Técnicos e Regularidade da Empresa para Licitação

Na condução de processos licitatórios, é essencial que as empresas interessadas atendam a requisitos técnicos específicos, garantindo assim a qualidade e a segurança dos serviços prestados. Além disso, é fundamental que a empresa e o profissional responsável demonstrem regularidade junto aos órgãos competentes, como o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), no caso de empreendimentos na área da engenharia e afins.

A seguir, destacamos a importância desses requisitos:

Regularidade junto ao CREA: Para garantir a legitimidade e a competência técnica da empresa e do profissional responsável, é crucial que estejam devidamente registrados e em situação regular perante o CREA. Isso envolve a comprovação de formação acadêmica, registro profissional e adimplência com as obrigações perante o conselho.

Responsabilidade Técnica: A presença de um profissional legalmente habilitado para assumir a responsabilidade técnica pelo projeto e pela execução da obra é fundamental. Esse profissional deve possuir registro válido junto ao CREA e estar apto a exercer suas atribuições profissionais de acordo com a legislação vigente.

É importante ressaltar que em nenhum item da planilha de custos será cobrada a especialização ou expertise específica, pois os itens são considerados básicos na construção civil e não requerem mão

de obra especializada. Essa medida visa promover a igualdade de condições entre os licitantes, ampliando a concorrência e garantindo a participação de um maior número de empresas.

Ao eliminar a exigência de especialização em determinados itens da planilha, estamos incentivando uma maior diversidade de empresas a participarem do processo licitatório. Isso proporciona uma oportunidade mais equitativa para empresas de diferentes portes e níveis de especialização, promovendo uma competição mais saudável e resultando em benefícios para a administração pública e para a sociedade como um todo.

Salientamos que todos os itens da planilha devem ser executados de acordo com os padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis. A ausência de exigência de especialização não compromete a qualidade do serviço prestado, mas sim busca democratizar o acesso à participação na licitação, fomentando a competitividade e possibilitando a obtenção da melhor proposta para a realização do projeto.

Essa abordagem visa garantir a eficiência na aplicação dos recursos públicos, selecionando as empresas que ofereçam a melhor relação custo-benefício para a execução do objeto licitado, sem comprometer a qualidade e a segurança da obra.

3 –LEVANTAMENTO DE MERCADO

A realização de um levantamento de mercado se apresenta como uma prática fundamental diante da necessidade de adquirir materiais específicos para manutenção em infraestruturas de água e esgoto. Esse processo se torna ainda mais estratégico quando consideramos a referência de planilhas federais que disponibilizam valores padronizados para esses materiais. Tal abordagem visa assegurar transparência, eficiência financeira e a seleção criteriosa dos insumos necessários.

O levantamento de mercado desempenha um papel crucial ao proporcionar uma visão abrangente das opções disponíveis no cenário comercial. Ao realizar essa análise, é possível avaliar a diversidade de fornecedores, comparar preços, condições de pagamento e identificar potenciais parcerias que atendam às demandas específicas da manutenção de redes de água e esgoto.

A utilização de planilhas federais como referência agrega valor ao processo de aquisição, conferindo uma base sólida e confiável para a definição de orçamentos. Essas planilhas geralmente refletem valores praticados em escala nacional, contribuindo para estabelecer padrões de custos realistas e alinhados com as políticas públicas vigentes. Dessa forma, a instituição responsável pela manutenção das redes pode otimizar seus recursos, evitando dispêndios desnecessários e garantindo uma gestão financeira eficaz.

Ademais, a referência a planilhas federais proporciona uma maior segurança jurídica no processo de aquisição, uma vez que demonstra conformidade com as normativas e regulamentações governamentais. Isso é crucial para garantir a lisura e a legalidade do procedimento, prevenindo possíveis questionamentos e garantindo a integridade do processo de aquisição.

Portanto, o levantamento de mercado, aliado ao uso de planilhas federais como referência, emerge como uma estratégia inteligente e transparente para a aquisição de materiais específicos para manutenção. Essa abordagem não apenas otimiza recursos financeiros, mas também fortalece a governança e a eficiência na gestão de infraestruturas essenciais para o bem-estar da comunidade.

4 –DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pintura:Preparação da superfície: Isso pode incluir a remoção de tintas antigas, limpeza, lixamento e nivelamento da superfície para garantir uma adesão adequada da nova camada de tinta.

Aplicação de primer: O primer é aplicado para melhorar a aderência da tinta à superfície e aumentar a durabilidade do acabamento.

Pintura: Aplicação da tinta escolhida de acordo com as especificações do cliente. Isso pode incluir a

aplicação de uma ou várias camadas de tinta, dependendo do resultado desejado.

Acabamento: Após a secagem da tinta, são feitos os toques finais, como limpeza de respingos, remoção de fita adesiva e inspeção de qualidade.

Troca de Piso:

Remoção do piso antigo: Isso pode envolver a remoção de azulejos, carpetes, laminados, etc., dependendo do tipo de piso existente.

Preparação da superfície: Limpeza e nivelamento do substrato para garantir uma base sólida e uniforme para a instalação do novo piso.

Instalação do novo piso: Colocação dos novos materiais de revestimento, como azulejos, carpetes, vinil, laminados, etc., seguindo as técnicas e padrões de instalação apropriados.

Acabamento: Corte e ajuste do piso conforme necessário, aplicação de selantes ou acabamentos protetores, e limpeza final.

Reparo de Muros:

Avaliação do dano: Inspeção cuidadosa do muro danificado para determinar a extensão do reparo necessário.

Preparação da área: Limpeza da área ao redor do muro danificado e remoção de detritos soltos.

Reconstrução ou reparo: Reconstrução das seções danificadas do muro usando técnicas apropriadas, como alvenaria, aplicação de argamassa, substituição de blocos, etc.

Acabamento: Acabamento final para garantir que o reparo se integre perfeitamente ao muro existente, incluindo nivelamento e pintura, se necessário.

Construção de Calçadas:

Planejamento e marcação: Planejamento do layout da calçada, incluindo dimensões, padrões de pavimentação e drenagem adequada.

Preparação do solo: Preparação adequada do solo, incluindo escavação, nivelamento e compactação para garantir uma base estável.

Instalação de sub-base: Colocação de camadas de cascalho ou agregados como sub-base para suportar o pavimento da calçada.

Colocação do pavimento: Instalação dos materiais escolhidos para o pavimento da calçada, como concreto, pedras, pavers, etc.

Acabamento: Acabamento final para garantir uma superfície uniforme e segura, incluindo juntas de expansão, selantes e acabamentos decorativos, se aplicável.

Essas atividades são essenciais para manter as instalações prediais em bom estado de conservação e funcionamento, garantindo segurança, conforto e estética para os usuários.

5 –ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

CÓDIGO SINAPI	REGIME	ITEM	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANT.
DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO				
97633	SERVIÇO	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	220
97634	SERVIÇO	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	500
104801	SERVIÇO	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1500
104802	SERVIÇO	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	400

97644	SERVIÇO	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30
97663	SERVIÇO	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	24
LIMPEZA VEGETAL/PODA/CORTE/PLANTIO				
98524	SERVIÇO	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	38750
98525	SERVIÇO	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	112500
100982	SERVIÇO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	500
98526	SERVIÇO	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	20
98527	SERVIÇO	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	40
98530	SERVIÇO	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	40
98533	SERVIÇO	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	40
98528	SERVIÇO	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	40
98531	SERVIÇO	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	40
98534	SERVIÇO	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	40
98535	SERVIÇO	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	40
98503	PLANTIO/FORNECIMENTO	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	M2	600
SERRALHEIRIA				
98522	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	1300
102364	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	200
99837	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 PS	M	400
99855	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019 PS	M	150
99861	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	55
100702	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	10

100701	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	80
88315	SERVIÇO	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600
88318	SERVIÇO	SOLDADOR A (PARA SOLDA A SER TESTADA COM RAIOS "X") COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400
92716	SERVIÇO	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI- ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	400
CALÇADA/PASSEIO				
94991	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	80
94995	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	600
PINTURA ITERNA E EXTERNA				
102488	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	1500
88431	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	5500
88484	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	500
88485	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2100
88488	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	500
88489	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2100
102507	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	600
88494	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	500
88495	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2100
100742	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2500
100745	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	9050
102489	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	400
102492	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1500
102494	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	700
102496	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSÃO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M	450

PINTURA/SINALIZAÇÃO				
102498	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	600
102501	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	120
102513	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	600
103689	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	240
IMPERMEABILIZAÇÃO/TRATAMENTO				
98562	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	400
98557	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	400
98546	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	400
REVESTIMENTO/PISO				
104618	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023	M2	280
104619	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	360
104594	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	200
104595	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	600
MURO/PAREDE				
99059	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	65,83
104719	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M	50,00
101175	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	902,57
95601	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	501,43
96540	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	210,60
92443	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1474,20

94963	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	164,51
103673	EXECUÇÃO	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	164,51
92800	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	2038,3 1
92801	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	3708,9 6
92802	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	274,82
93205	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	1488,8 6
87879	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2200,0 0
87775	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	2200,0 0
103316	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1500,0 0
MONTAGEM				
M				
86888	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8
86894	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6
100675	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12
100692	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16

Para justificar as quantidades de serviços de manutenção predial com base nos serviços executados nos últimos três anos, você pode seguir as seguintes etapas:

Levantamento de Dados: Recolha informações detalhadas sobre os serviços de manutenção predial realizados nos últimos três anos. Isso pode incluir registros de trabalho, relatórios de manutenção, registros de despesas, etc.

Classificação dos Serviços: Agrupe os diferentes tipos de serviços de manutenção predial realizados. Isso pode incluir manutenção elétrica, hidráulica, pintura, limpeza, reparos estruturais, entre outros.

Análise de Frequência: Analise a frequência com que cada tipo de serviço foi realizado ao longo dos três anos. Isso ajudará a determinar se certos serviços são mais frequentes do que outros e se há uma tendência de aumento ou diminuição ao longo do tempo.

Avaliação de Tendências: Identifique quaisquer tendências ou padrões nos dados. Por exemplo, se houve um aumento no número de chamados de manutenção ao longo do tempo devido ao

envelhecimento do prédio ou se certos tipos de serviços tornaram-se mais frequentes devido a condições específicas.

Previsão de Necessidades Futuras: Com base na análise dos dados históricos e nas tendências identificadas, projete as necessidades futuras de serviços de manutenção predial. Isso pode envolver a estimativa de quantidades de serviços para o próximo ano com base nas tendências observadas nos últimos três anos.

Considerações Adicionais: Leve em conta quaisquer fatores externos que possam afetar as necessidades de manutenção predial, como mudanças no uso do edifício, condições climáticas extremas, atualizações de equipamentos, etc.

Portanto, a quantidade de material solicitado para a manutenção predial das dependências do DEMAE em Caldas Novas é fundamentada em uma análise cuidadosa, respaldada por dados reais e alinhada ao crescimento planejado do município, assegurando uma gestão eficiente e sustentável dos recursos necessários para garantir a qualidade e a expansão adequada dessas infraestruturas vitais.

6 –ESTIMATIVO DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO SINAPI	REGIME	ITEM	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT.	VALOR	VALOR C/BDI
DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO						
97633	SERVIÇO	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	220	R\$ 22,40	R\$ 26,52
97634	SERVIÇO	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	500	R\$ 6,50	R\$ 7,70
104801	SERVIÇO	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1500	R\$ 14,32	R\$ 16,96
104802	SERVIÇO	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	400	R\$ 9,53	R\$ 11,28
97644	SERVIÇO	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30	R\$ 9,36	R\$ 11,08
97663	SERVIÇO	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	24	R\$ 12,36	R\$ 14,64
LIMPEZA VEGETAL/PODA/CORTE/PLANTIO						
98524	SERVIÇO	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	38750	R\$ 3,28	R\$ 3,88
98525	SERVIÇO	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	112500	R\$ 0,38	R\$ 0,45
100982	SERVIÇO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	500	R\$ 9,05	R\$ 10,72
98526	SERVIÇO	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	20	R\$ 81,49	R\$ 96,49
98527	SERVIÇO	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	40	R\$ 175,43	R\$ 207,73

98530	SERVIÇO	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	40	R\$ 126,15	R\$ 149,37
98533	SERVIÇO	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	40	R\$ 346,28	R\$ 410,03
98528	SERVIÇO	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	40	R\$ 256,54	R\$ 303,77
98531	SERVIÇO	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	40	R\$ 291,63	R\$ 345,32
98534	SERVIÇO	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	40	R\$ 885,45	R\$ 1.048,46
98535	SERVIÇO	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	40	R\$ 1.404,32	R\$ 1.662,86
98503	PLANTIO/FORNECIMENTO	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	M2	600	R\$ 23,10	R\$ 27,35
SERRALHEIRIA						
98522	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	1300	R\$ 164,31	R\$ 194,56
102364	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	200	R\$ 198,45	R\$ 234,98
99837	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	400	R\$ 577,88	R\$ 684,27
99855	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	150	R\$ 109,18	R\$ 129,28
99861	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	55	R\$ 580,27	R\$ 687,10
100702	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	10	R\$ 453,23	R\$ 536,67
100701	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	80	R\$ 496,50	R\$ 587,91
88315	SERVIÇO	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600	R\$ 28,85	R\$ 34,16
88318	SERVIÇO	SOLDADOR A (PARA SOLDA A SER TESTADA COM RAIOS "X") COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400	R\$ 33,60	R\$ 39,79
92716	SERVIÇO	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	400	R\$ 65,37	R\$ 77,40
CALÇADA/PASSEIO						
94991	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	80	R\$ 811,76	R\$ 961,21
94995	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	600	R\$ 92,58	R\$ 109,62
PINTURA ITERNA E EXTERNA						
102488	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	1500	R\$ 3,66	R\$ 4,33

88431	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	5500	R\$ 24,04	R\$ 28,47
88484	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	500	R\$ 5,38	R\$ 6,37
88485	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2100	R\$ 4,40	R\$ 5,21
88488	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	500	R\$ 15,00	R\$ 17,76
88489	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2100	R\$ 12,62	R\$ 14,94
102507	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	600	R\$ 6,18	R\$ 7,32
88494	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	500	R\$ 20,65	R\$ 24,45
88495	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2100	R\$ 10,96	R\$ 12,98
100742	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2500	R\$ 25,65	R\$ 30,37
100745	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	M2	9050	R\$ 24,74	R\$ 29,29
102489	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	400	R\$ 28,25	R\$ 33,45
102492	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1500	R\$ 26,41	R\$ 31,27
102494	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	700	R\$ 59,74	R\$ 70,74
102496	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSÃO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M	450	R\$ 12,79	R\$ 15,14
PINTURA/SINALIZAÇÃO						
102498	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	600	R\$ 1,68	R\$ 1,99
102501	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	120	R\$ 25,14	R\$ 29,77
102513	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	600	R\$ 47,56	R\$ 56,32
103689	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	240	R\$ 311,04	R\$ 368,30
IMPERMEABILIZAÇÃO/TRATAMENTO						
98562	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	400	R\$ 50,04	R\$ 59,25
98557	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	400	R\$ 47,41	R\$ 56,14
98546	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	400	R\$ 113,76	R\$ 134,70
REVESTIMENTO/PISO						
104618	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO	M2	280	R\$ 230,27	R\$ 272,66

		PASTILHA DE DIMENSÕES 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023				
104619	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	360	R\$ 17,26	R\$ 20,44
104594	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE	M2	200	R\$ 89,89	R\$ 106,44
104595	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 PE	M2	600	R\$ 77,96	R\$ 92,31
MURO/PAREDE						
99059	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	65,83	R\$ 59,77	R\$ 70,77
104719	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023 PS	M	50,00	R\$ 164,72	R\$ 195,04
101175	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	902,57	R\$ 115,13	R\$ 136,33
95601	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	501,43	R\$ 16,02	R\$ 18,97
96540	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	210,60	R\$ 139,20	R\$ 164,83
92443	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1474,20	R\$ 49,94	R\$ 59,13
94963	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	164,51	R\$ 448,25	R\$ 530,77
103673	EXECUÇÃO	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	164,51	R\$ 40,23	R\$ 47,64
92800	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	2038,31	R\$ 9,44	R\$ 11,18
92801	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	3708,96	R\$ 9,44	R\$ 11,18
92802	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	274,82	R\$ 9,33	R\$ 11,05
93205	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	1488,86	R\$ 39,30	R\$ 46,54
87879	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2200,00	R\$ 4,43	R\$ 5,25
87775	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	2200,00	R\$ 55,05	R\$ 65,18
103316	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1500,00	R\$ 75,84	R\$ 89,80
MONTAGEM						
86888	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA -	UN	8	R\$ 486,87	R\$ 576,50

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
86894	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	R\$ 310,01	R\$ 367,08
100675	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12	R\$ 784,87	R\$ 929,36
100692	EXECUÇÃO/FORNECIMENTO	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16	R\$ 1.422,91	R\$ 1.684,87

Na composição do BDI foram observados os acórdãos ns. 2.369/2001 e 2.622/2013, ambos do Tribunal de Contas da União. Em atendimento ao Decreto nº 7.983/2013, os custos unitários dos insumos e serviços utilizados foram obtidos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), para Goiás, do mês de 12/2023. A adoção do preço da tabela, não direciona nem tampouco restringe a participação de nenhum concorrente, pois não vincula as empresas participantes, servindo apenas de preço de referência com a finalidade de celeridade no processo licitatório. A Lei Nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 no seu Art 8º diz: § 3º O custo global de obras e serviços de engenharia deverá ser obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), no caso de construção civil em geral, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (SICRO), no caso de obras e serviços rodoviários. § 4º No caso de inviabilidade da definição dos custos consoante o disposto no § 3º deste artigo, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal, em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado, logo a utilização das referidas tabelas são válidas pois atendem o artigo 8º da lei 12.462 no seu § 4º

7 –JUSTIFICATIVAPARAPARCELAMENTO

Eficiência Administrativa: Lidar com uma licitação unificada para todos os itens é mais eficiente do que lidar com várias licitações separadas para cada item. Isso reduz a carga administrativa para ambas as partes envolvidas na licitação.

Redução de Custos: A realização de uma única licitação para todos os itens pode resultar em economias de custos significativas, tanto para a entidade licitante quanto para os fornecedores. Reduzir a quantidade de documentação e processos administrativos necessários pode levar a uma redução de despesas gerais.

Transparência e Igualdade: Uma licitação unificada promove transparência e igualdade entre os licitantes. Todos os concorrentes têm as mesmas informações e oportunidades, o que ajuda a garantir um processo justo e imparcial.

Maior Concorrência: Ao não parcelar os itens, mais fornecedores podem estar interessados em participar da licitação, aumentando a concorrência. Isso pode levar a propostas mais competitivas e melhores condições para a entidade licitante.

Facilidade de Avaliação: Avaliar propostas de licitação torna-se mais simples quando todos os itens estão incluídos em uma única licitação. Isso permite uma comparação direta entre as propostas e facilita a seleção do fornecedor mais adequado.

Coerência no Planejamento: Uma licitação unificada permite uma abordagem mais coesa e integrada ao planejamento e execução do projeto. Isso ajuda a garantir que todos os aspectos do projeto sejam considerados e coordenados de maneira eficaz.

Gestão de Riscos Simplificada: Ao lidar com uma única licitação, a gestão de riscos é simplificada, pois há menos variáveis a serem consideradas. Isso facilita a identificação e mitigação de potenciais riscos ao longo do processo de contratação.

Em resumo, não considerar o parcelamento de itens em uma licitação pode resultar em maior eficiência administrativa, redução de custos, transparência e igualdade, aumento da concorrência, facilidade de avaliação, coerência no planejamento e gestão simplificada de riscos. Esses benefícios contribuem para um processo de licitação mais eficaz e bem-sucedido.

8 –CONTRATAÇÕESCORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A decisão de contratar todos os itens de engenharia de uma mesma empresa pode ser justificada por diversos motivos que tornam o processo mais vantajoso. Aqui estão algumas justificativas:

Coordenação Integrada: Ao contratar uma única empresa para todos os itens de engenharia necessários, há uma melhor coordenação e integração entre os diferentes aspectos do projeto. Isso reduz a possibilidade de conflitos entre os diferentes fornecedores e garante uma abordagem coesa e unificada para o projeto como um todo.

Comunicação Simplificada: Trabalhar com uma única empresa simplifica o processo de comunicação. Não há necessidade de lidar com múltiplos contatos e canais de comunicação, o que reduz a possibilidade de mal-entendidos e erros de comunicação.

Sinergias e Eficiência: Uma empresa que oferece uma gama completa de serviços de engenharia pode aproveitar sinergias entre os diferentes aspectos do projeto. Isso pode levar a uma maior eficiência operacional, redução de custos e prazos mais curtos de execução.

Responsabilidade Única: Ao contratar uma única empresa para todos os itens de engenharia, há uma clara definição de responsabilidade. Em caso de problemas ou atrasos, não há debate sobre quem é responsável, pois a empresa contratada é responsável por todos os aspectos do projeto.

Gerenciamento de Riscos: Ao consolidar todos os itens de engenharia em uma única empresa, é mais fácil gerenciar e mitigar os riscos associados ao projeto. A empresa contratada tem uma visão abrangente do projeto e pode identificar e resolver potenciais problemas de forma proativa.

Economia de Escala: Ao contratar uma única empresa para todos os itens de engenharia, pode-se obter economias de escala em termos de custos de contratação, compra de materiais e utilização de recursos. Isso pode resultar em custos mais baixos para o projeto como um todo.

Garantia de Qualidade: Uma empresa que oferece uma gama completa de serviços de engenharia pode garantir a consistência e a qualidade em todos os aspectos do projeto. Isso é especialmente

importante em projetos complexos, onde a qualidade dos trabalhos de engenharia pode impactar significativamente o resultado final.

Em resumo, contratar todos os itens de engenharia de uma mesma empresa pode proporcionar uma série de benefícios, incluindo melhor coordenação, comunicação simplificada, sinergias e eficiência, responsabilidade única, gerenciamento de riscos mais eficaz, economia de escala e garantia de qualidade. Essas vantagens podem tornar o processo mais vantajoso em termos de custo, prazo e qualidade do projeto final.

9 –ALINHAMENTOCOM PAC

A ausência, até o momento, do Plano Anual de Contratações (PAC) no âmbito do Departamento Municipal de Água e Esgoto (DEMAE) se justifica pelo atual estágio inicial de implementação desse importante instrumento de gestão. A falta do PAC não implica negligência, mas sim um esforço concentrado na estruturação e desenvolvimento do referido plano, considerando as particularidades e necessidades específicas do órgão.

O Departamento compreende a relevância estratégica do PAC como ferramenta de planejamento para a gestão eficaz de contratações ao longo do ano. Contudo, a fase inicial de implementação envolve uma cuidadosa análise das demandas, identificação de prioridades e ajustes na metodologia, visando assegurar a máxima eficiência e alinhamento com os objetivos institucionais.

O desenvolvimento do PAC demanda um esforço conjunto de diferentes setores do DEMAE, considerando a diversidade de contratações necessárias para a manutenção de redes de água e esgoto. Este processo envolve a coleta e análise detalhada de informações, consulta às áreas operacionais e a definição de estratégias que atendam de forma precisa e flexível às demandas sazonais e emergenciais.

Nesse sentido, a fase inicial representa um investimento de tempo e recursos no aprimoramento do plano, buscando incorporar as melhores práticas e otimizações possíveis. A implementação gradativa do PAC é guiada pelo comprometimento em estabelecer uma ferramenta robusta e adaptável, capaz de atender de maneira eficaz às necessidades do DEMAE ao longo do ano.

Assim, a ausência atual do PAC não reflete descaso, mas sim um comprometimento com o desenvolvimento cuidadoso e progressivo de uma ferramenta essencial para o planejamento e gestão das contratações do Departamento Municipal de Água e Esgoto.

10 –DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A manutenção predial compreende uma série de atividades essenciais para garantir o bom funcionamento, a segurança e a preservação das edificações ao longo do tempo. Resumidamente, as atividades de manutenção predial incluem:

Manutenção Preventiva:

Inspecções regulares para identificar e corrigir problemas antes que se tornem mais graves.

Limpeza e lubrificação de equipamentos e sistemas.

Substituição de peças desgastadas ou obsoletas.

Ajustes e calibrações de sistemas para otimizar o desempenho e prolongar a vida útil dos equipamentos.

Manutenção Corretiva:

Reparo de danos causados por desgaste, envelhecimento ou falhas inesperadas.

Restauração de sistemas e componentes danificados para restaurar sua funcionalidade original.

Resolução de problemas emergenciais para evitar interrupções nas operações e minimizar os impactos negativos.

Manutenção Predial Geral:

Limpeza e conservação de áreas comuns, incluindo pisos, paredes, tetos e mobiliário.

Pintura interna e externa para preservar e embelezar as superfícies.

Inspeção e reparo de sistemas elétricos, hidráulicos, de HVAC (aquecimento, ventilação e ar condicionado) e de segurança.

Manutenção de áreas externas, como jardins, estacionamentos, muros e calçadas.

Manutenção de Emergência:

Intervenção imediata para lidar com situações críticas, como vazamentos de água, falhas elétricas, incêndios e desastres naturais.

Implementação de medidas temporárias para conter danos e garantir a segurança dos ocupantes e do patrimônio.

Modernização e Atualização:

Adaptação das instalações para atender a novos requisitos legais, regulamentares ou tecnológicos.

Upgrades e retrofitting de sistemas para melhorar a eficiência energética, a segurança e o conforto dos ocupantes.

Renovação de espaços para acompanhar as mudanças nas necessidades e nos padrões estéticos.

11 –PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Ao contratar empresas para prestação de serviços de manutenção predial para as instalações do Departamento Municipal de Água e Esgoto (DEMAE), é fundamental estabelecer requisitos claros e rigorosos para garantir a qualidade e eficácia dos serviços. Aqui estão alguns requisitos que podem ser considerados:

Experiência e Qualificações: A empresa deve ter experiência comprovada na prestação de serviços de manutenção predial, preferencialmente com referências de trabalhos similares realizados para outras organizações públicas ou privadas. Certificações e qualificações profissionais na área de manutenção também podem ser exigidas.

Licenças e Seguros: Verificar se a empresa possui todas as licenças necessárias para operar na área de manutenção predial, bem como se possui seguro de responsabilidade civil adequado para cobrir eventuais danos durante a execução dos serviços.

Recursos Humanos: Certificar-se de que a empresa possui uma equipe qualificada e em número suficiente para realizar os serviços de manutenção de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos. Isso pode incluir técnicos especializados em pintura, alvenaria, elétrica, hidráulica, entre outros.

Capacidade Técnica e Equipamentos: Avaliar se a empresa possui os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para realizar uma ampla gama de serviços de manutenção predial, desde pequenos reparos até projetos de maior escala, como construção de muros e calçadas.

Adesão a Normas e Regulamentos: Garantir que a empresa esteja familiarizada e em conformidade com todas as normas técnicas, regulamentações de segurança e padrões de qualidade aplicáveis à prestação de serviços de manutenção predial.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social: Verificar se a empresa adota práticas sustentáveis em suas operações e se está comprometida com a responsabilidade social corporativa, como a contratação de mão de obra local e a utilização de materiais ecológicos, sempre que possível.

Garantias e Contratos: Estabelecer claramente as garantias oferecidas pela empresa em relação à qualidade dos serviços prestados e aos materiais utilizados. Além disso, é importante elaborar contratos detalhados que especifiquem os serviços a serem realizados, os prazos de execução, os preços acordados e outros termos e condições relevantes.

Ao considerar esses requisitos ao contratar empresas de manutenção predial para o DEMAE, o departamento pode garantir a seleção de fornecedores confiáveis e competentes, que contribuirão para a preservação e o bom funcionamento de suas instalações.

12-IMPACTOS AMBIENTAIS

A manutenção predial pode ter vários impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Aqui estão alguns exemplos:

Consumo de Energia: As atividades de manutenção predial muitas vezes envolvem o uso de energia para alimentar equipamentos, iluminação e sistemas de HVAC (aquecimento, ventilação e ar condicionado). Se não forem adotadas práticas eficientes de energia, isso pode resultar em um aumento do consumo de energia e emissões de gases de efeito estufa.

Consumo de Água: A manutenção predial também pode exigir o uso de água para limpeza, irrigação ou operação de sistemas de refrigeração. O uso excessivo de água pode levar à escassez de recursos hídricos locais e contribuir para o desperdício de água potável.

Geração de Resíduos: As atividades de manutenção predial podem gerar uma quantidade significativa de resíduos, incluindo materiais de construção, embalagens, produtos químicos e equipamentos descartados. Se esses resíduos não forem adequadamente gerenciados, podem poluir o meio ambiente e contribuir para a sobrecarga de aterros sanitários.

Poluição do Ar e da Água: Produtos químicos utilizados na limpeza e manutenção predial podem contaminar o ar e a água se forem liberados no meio ambiente sem tratamento adequado. Isso pode afetar a qualidade do ar e da água, além de representar riscos à saúde humana e à vida selvagem.

Impacto da Construção Civil: Algumas atividades de manutenção predial, como reparos estruturais, renovações e ampliações, podem causar perturbações no ecossistema local, incluindo desmatamento, compactação do solo e perda de habitat para espécies nativas.

Emissões de Poluentes: O uso de veículos e equipamentos durante atividades de manutenção predial pode resultar na emissão de poluentes atmosféricos, como óxidos de nitrogênio (NOx) e material particulado (PM), que contribuem para a poluição do ar e o aquecimento global.

Para mitigar esses impactos ambientais, é importante adotar práticas de manutenção predial sustentáveis, tais como:

- Utilizar materiais de construção e produtos de limpeza ecologicamente corretos e de baixo impacto ambiental.
- Implementar medidas de eficiência energética, como a instalação de isolamento térmico, lâmpadas LED e sistemas de energia renovável.
- Reduzir, reutilizar e reciclar resíduos gerados durante as atividades de manutenção predial.
- Promover o uso responsável da água por meio de práticas de conservação e reutilização de água.
- Realizar avaliações de impacto ambiental antes de realizar grandes projetos de manutenção predial para identificar e mitigar potenciais impactos negativos.

Ao adotar abordagens sustentáveis na manutenção predial, é possível reduzir significativamente o impacto ambiental dessas atividades e contribuir para a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais.

13-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratar uma empresa de manutenção predial oferece uma série de benefícios significativos, tanto para proprietários quanto para gerentes de propriedades. Aqui estão alguns dos principais benefícios:

Experiência e Expertise Profissional: Empresas de manutenção predial especializadas possuem equipe técnica qualificada e experiente em uma ampla variedade de serviços, incluindo elétrica, hidráulica, mecânica, pintura, limpeza, entre outros. Isso garante que os serviços sejam realizados com alto padrão de qualidade e segurança.

Redução de Custos: Contratar uma empresa de manutenção predial pode resultar em economias significativas a longo prazo. Essas empresas geralmente têm acesso a equipamentos especializados e podem realizar manutenção preventiva de forma eficiente, ajudando a evitar reparos caros e prolongando a vida útil dos sistemas e equipamentos prediais.

Conveniência e Consistência: Ao ter uma única empresa responsável por todos os serviços de manutenção predial, os proprietários e gerentes de propriedades podem desfrutar de maior conveniência e consistência. Não é necessário coordenar vários fornecedores diferentes, e os serviços são realizados de acordo com um cronograma predefinido, garantindo um ambiente predial bem mantido de forma consistente.

Resposta Rápida a Emergências: As empresas de manutenção predial geralmente oferecem serviços de emergência 24 horas por dia, 7 dias por semana. Isso significa que, em caso de problemas inesperados, como vazamentos de água, falhas elétricas ou outros incidentes, a empresa pode responder rapidamente para resolver o problema e minimizar danos adicionais.

Conformidade com Normas e Regulamentos: As empresas de manutenção predial estão atualizadas com as normas e regulamentos aplicáveis ao setor, garantindo que todos os serviços sejam realizados em conformidade com as leis locais e padrões de segurança. Isso ajuda a mitigar riscos legais e garantir a segurança dos ocupantes do edifício.

Foco no Core Business: Ao terceirizar os serviços de manutenção predial para uma empresa especializada, os proprietários e gerentes de propriedades podem se concentrar em suas atividades principais, sem se preocupar com a manutenção e operação diária do edifício. Isso pode levar a uma maior eficiência e produtividade em outras áreas do negócio.

Em resumo, contratar uma empresa de manutenção predial oferece uma série de benefícios, incluindo expertise profissional, redução de custos, conveniência, resposta rápida a emergências, conformidade com normas e regulamentos e a capacidade de se concentrar no core business. Esses benefícios contribuem para um ambiente predial seguro, funcional e bem mantido.

JOÃO VITOR PEREIRA GOMES

DIRETOR DE ENGENHARIA

PORTARIA N°105/2023

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2024

O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, com sede na Avenida Coronel Bento de Godoy, quadra 33, lote 33, na cidade de Caldas Novas, Estado Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 00.675.468/0001-86, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, RAFAEL MARRA E SILVA nomeado(a) pela Decreto ° 435, defevereiro de 2021, portador da Carteira de identidade nº 5.101.827, inscrito CPF nº 031.475.201-37, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, naforma eletrônica, para

REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202 , processo administrativo n.º xxxxxxx, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, a fim de atender as demandas do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexodo edital de Licitação nº/20. , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como

anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1.O órgão gerenciador será o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitante ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o

fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o

prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023)

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO

EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Caldas Novas, XX de XXXXXX de 2024

XX

Ordenador de Despesas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO V

CÓDIGO	REGIME	ITEM	UND MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	SERVIÇO	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	220		
2	SERVIÇO	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	500		
3	SERVIÇO	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS	M2	1500		

		POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023				
4	SERVIÇO	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	400		
5	SERVIÇO	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	30		
6	SERVIÇO	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	24		
7	SERVIÇO	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	38750		
8	SERVIÇO	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	11250 0		
9	SERVIÇO	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10	M3	500		

		M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020				
10	SERVIÇO	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	20		
11	SERVIÇO	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	40		
12	SERVIÇO	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	40		
13	SERVIÇO	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	40		
14	SERVIÇO	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	40		
15	SERVIÇO	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	40		

16	SERVIÇO	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	40		
17	SERVIÇO	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	40		
18	PLANTIO/FORNECIMENTO	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	M2	600		
19	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	1300		
20	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	200		
21	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR	M	400		

		MECÂNICO. AF_04/2019_PS				
22	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	150		
23	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	55		
24	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	10		
25	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	80		
26	SERVIÇO	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600		
27	SERVIÇO	SOLDADOR A (PARA SOLDA A SER TESTADA COM RAIOS "X") COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	400		
28	SERVIÇO	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	400		
29	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO	M3	80		

		C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022				
30	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	600		
31	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PREPARO DO PISO CIMENTADO PARA PINTURA - LIXAMENTO E LIMPEZA. AF_05/2021	M2	1500		
32	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	5500		
33	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	500		
34	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2100		
35	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	500		
36	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2100		

37	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	600		
38	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	500		
39	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2100		
40	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2500		
41	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	9050		
42	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	400		
43	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M2	1500		

		AF_05/2021				
44	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	700		
45	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSÃO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M	450		
46	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	600		
47	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	120		
48	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	600		
49	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	240		
50	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	400		
51	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO	M2	400		

	FORNECIMENTO	ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023				
52	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	400		
53	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023	M2	280		
54	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	360		
55	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	200		
56	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	600		
57	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA	M	65,83		

		2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018				
58	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M	50,00		
59	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	902,5 7		
60	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	501,4 3		
61	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	210,6 0		
62	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1474, 20		
63	EXECUÇÃO/	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA	M3	164,5 1		

	FORNECIMENTO	SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021				
64	EXECUÇÃO	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	164,5 1		
65	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	2038, 31		
66	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	3708, 96		
67	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	274,8 2		
68	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	1488, 86		
69	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2200, 00		
70	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	2200, 00		

71	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1500,00		
72	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8		
73	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6		
74	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12		
75	EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16		

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA –

PROPOSTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2024

DEMAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS.

OBJETO:XX.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA-R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.